



11.05

1702

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2276, de 10/6/1965

1-1-05

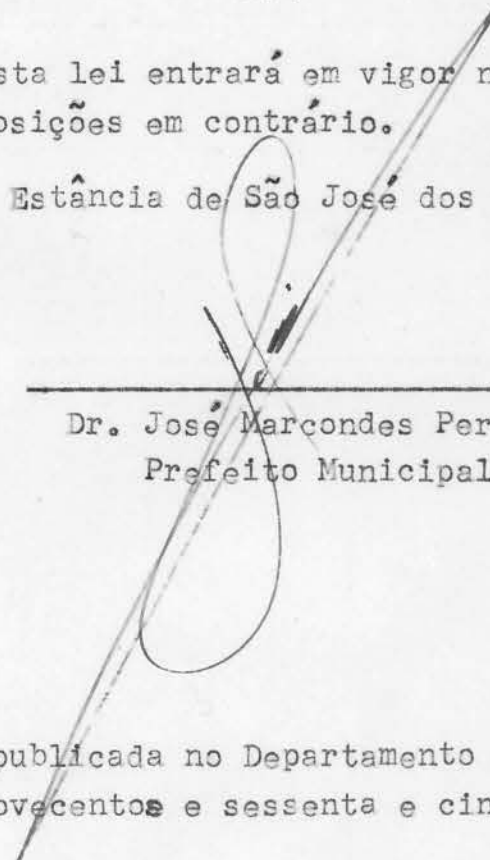
L E I Nº 167
de 13 de maio de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Governo, para construção do Teatro Municipal de São José dos Campos, nos termos do Decreto Estadual nº 30.755, de 27 de janeiro de 1958.


Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de maio de 1.965.



Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em treze de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.



Darcy de Oliveira
Resp. p. Exp. do Deptº. de Admin.